



## Secretaria Municipal de Saúde

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**Objeto:** contratação de empresa especializada: SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA para fornecimento de materiais educativos (Dengue, Vamos Combater Juntos! e A Missão das Vacinas) a serem distribuídos na Rede Municipal de Ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### 2. DESENVOLVIMENTO

##### I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais educativos intitulados “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças – PR.

A iniciativa visa fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, especialmente no ambiente escolar, por meio da utilização de materiais pedagógicos que estimulem a conscientização das crianças e, conseqüentemente, de suas famílias e da comunidade.

A educação em saúde constitui uma ferramenta fundamental para o enfrentamento de diversos problemas de saúde pública, especialmente aqueles relacionados à prevenção de doenças transmissíveis, como a dengue, bem como à importância da imunização na prevenção de doenças respiratórias e outras enfermidades.

Nesse contexto, os materiais educativos foram desenvolvidos com linguagem acessível, conteúdo didático e abordagem lúdica, voltados ao público infanto juvenil, possibilitando que os estudantes compreendam de forma simples e interativa temas relevantes para a proteção da saúde individual e coletiva.

O material “Dengue, Vamos Combater Juntos!” aborda a prevenção da dengue, destacando a importância da eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, incentivando atitudes responsáveis dentro das residências e da comunidade.

Já o material “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias” tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da vacinação, contribuindo para o fortalecimento das campanhas de imunização e para a prevenção de doenças que podem ser evitadas por meio da vacinação.

Destaca-se ainda que os materiais foram avaliados tecnicamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, que confirmou que os conteúdos apresentados estão em conformidade com as diretrizes e recomendações da área da saúde pública, sendo adequados para utilização em ações educativas voltadas ao público escolar.

Além disso, a utilização desses materiais educativos nas escolas municipais contribui para ampliar o alcance das campanhas de saúde pública, uma vez que as crianças atuam como agentes multiplicadores de informação, levando o conhecimento adquirido para suas famílias e para a comunidade.

A distribuição gratuita dos materiais também busca fortalecer as ações integradas entre as áreas de saúde e educação, promovendo o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à prevenção de doenças, ao estímulo de hábitos saudáveis e à conscientização da população.

Dessa forma, a aquisição dos materiais educativos justifica-se pela relevância social, educativa e sanitária da iniciativa, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de promoção da saúde e prevenção de doenças, representando uma importante estratégia de educação preventiva em saúde, auxiliando na formação de cidadãos mais conscientes sobre os cuidados necessários para a proteção da saúde individual e coletiva.

## **II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas, não possui natureza continuada, tratando-se de aquisição pontual de materiais educativos, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei nº 14.133/2021.

Para que a presente aquisição atenda às finalidades e objetivos da administração municipal, especialmente no desenvolvimento de ações educativas de promoção da saúde junto à Rede Municipal de Ensino, existem requisitos mínimos essenciais à sua adequada execução, conforme descrito a seguir:

### **a) Condições Físicas dos Materiais:**

Os materiais educativos deverão ser entregues novos, sem qualquer tipo de uso anterior, em perfeito estado de conservação, sem rasuras, amassados, manchas, páginas rasgadas, desalinhamento na encadernação, falhas de impressão ou qualquer outra forma de avaria que comprometa a leitura, a utilização pedagógica ou a durabilidade dos exemplares.

### **b) Conformidade com o Conteúdo Original:**

Os materiais educativos deverão apresentar conteúdo integralmente fiel às obras “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, conforme descrito no Termo de Referência, sem alterações, omissões ou adaptações. Devem manter a diagramação, estrutura pedagógica, linguagem, identidade visual, ilustrações e demais características originais das publicações.

### **c) Especificações Técnicas Mínimas:**

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada, incluindo características editoriais, formato, número de páginas, qualidade de impressão e demais requisitos necessários para garantir a adequada utilização no ambiente escolar.

**d) Embalagem e Transporte:**

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e apropriadas para transporte e manuseio, garantindo a preservação da integridade física dos exemplares durante o transporte e armazenamento. As embalagens deverão proteger os materiais contra umidade, rasgos, amassados ou qualquer outra forma de deterioração.

**e) Substituição de Materiais com Defeito:**

A empresa contratada será responsável por substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, todos os exemplares que apresentarem defeitos físicos, falhas de impressão ou qualquer tipo de não conformidade com o objeto contratado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal.

**f) Prazo de Entrega:**

A entrega dos materiais educativos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no endereço indicado pela Administração Municipal. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, podendo ser realizado agendamento prévio quando necessário.

**g) Local de Entrega e Recebimento:**

A entrega será efetuada no local indicado pela Administração Municipal, podendo ser na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado, onde será realizada a conferência dos materiais no ato do recebimento. A aceitação ficará condicionada à verificação de conformidade com as exigências técnicas e qualitativas estabelecidas no processo de contratação.

**h) Atendimento ao Termo de Referência e à Legislação Aplicável:**

A empresa contratada deverá atender integralmente a todas as exigências descritas no Termo de Referência, inclusive aquelas relacionadas à qualidade dos materiais, prazos de entrega, especificações técnicas e demais condições operacionais da contratação.

Além disso, a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para a contratação, incluindo os documentos que comprovem a titularidade dos direitos autorais e a exclusividade de produção e distribuição dos materiais, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Art. 18, inciso IX, Lei 14.133/2021:** Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica para a presente contratação, tendo em vista as características específicas do objeto a ser contratado. A contratação refere-se ao fornecimento de materiais educativos intitulados “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, produzidos e distribuídos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças – PR, no âmbito das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que se trata de aquisição de materiais didático-pedagógicos específicos, de autoria e produção exclusiva da empresa fornecedora, devidamente registrados e protegidos por direitos autorais, não se mostra necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica por meio de atestados emitidos por terceiros.

Nesse caso, a comprovação da aptidão da empresa para o fornecimento do objeto contratado se dá por meio da documentação que comprova a titularidade dos direitos autorais, registro editorial das obras e declaração

de autoria e exclusividade, os quais demonstram que a empresa é responsável pela produção e distribuição dos materiais educativos. Além disso, os conteúdos das obras foram avaliados tecnicamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que atestou a conformidade dos materiais com as diretrizes de saúde pública e sua adequação para utilização em ações educativas junto ao público escolar, o que reforça a qualidade e pertinência dos materiais a serem adquiridos.

Dessa forma, a não exigência de atestado de capacidade técnica não compromete a segurança da contratação, uma vez que a empresa detém a autoria, produção e distribuição exclusiva dos materiais, sendo a única apta a fornecê-los. Assim, considerando a natureza do objeto, a exclusividade de fornecimento e a documentação comprobatória apresentada, a dispensa da exigência de atestado de capacidade técnica mostra-se plenamente justificada, não havendo prejuízo à Administração Pública quanto à qualidade e à adequada execução da contratação.

## **PARAGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

O artigo 70 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu INCISO III, que a Administração Pública poderá dispensar a exigência de apresentação de alguns documentos do CAPÍTULO VI da Lei 14.133/2021 total ou parcialmente, entre eles (habilitação econômica e financeira) quando o objeto da licitação estiver enquadrado nas seguintes hipóteses previstas em lei, conforme destacado abaixo:

II - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dentro das hipóteses elencados no Art. 70, inciso III, a futura contratação enquadra-se no formato de entrega imediata, devido ao seu reduzido valor e baixa complexidade do serviço a ser realizado, possibilitando assim, a dispensa parcial dos documentos de habilitação, no caso em tela (habilitação econômica e financeira), simplificado a participação das empresas interessadas no certame, inclusive para empresas de menor porte ou de características simplificadas, aumentando a competitividade e a busca pelo melhor preço para administração.

Além disso, a dispensa parcial dos documentos de habilitação (habilitação econômica e financeira), poderá trazer benefícios tanto para administração municipal quanto para os potenciais licitantes, vejamos:

**Desburocratização e Simplificação dos Procedimentos Licitatórios:** A dispensa da exigência de habilitação econômica e financeira irá ajudar a simplificar e desburocratizar os processos licitatórios, especialmente quando o objeto da licitação é de menor valor ou quando a Administração Pública considera que o risco de inadimplência ou execução inadequada do contrato é reduzido.

**Adequação ao Objeto da Licitação:** A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração possa dispensar tais exigências quando o objeto da licitação for de baixo valor, considerando que os riscos envolvidos na contratação são menores. Isso é especialmente pertinente em serviços ou fornecimentos que demandam menos complexidade econômica, onde as garantias oferecidas pelos documentos habituais não são imprescindíveis para assegurar a execução do contrato.

**Articulação com os Princípios da Administração Pública:** A Lei nº 14.133/2021 adota um enfoque moderno na condução das licitações e contratações, levando em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da economicidade. Ao dispensar certos requisitos em casos de baixo risco, a Administração busca tornar o processo mais eficiente e ágil, respeitando esses princípios, sem abrir mão da fiscalização rigorosa que deve ser mantida durante a execução do contrato.

**Flexibilidade e Adequação ao Contexto Econômico:** O contexto econômico atual exige flexibilidade por parte

da Administração Pública, especialmente em tempos de dificuldades econômicas e instabilidade financeira. A simplificação de processos licitatórios, por meio da dispensa de certos documentos, pode ser uma estratégia importante para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais rápida e eficiente, especialmente em projetos de menor escala.

Deste modo, a dispensa da exigência de (habilitação econômica e financeira) no artigo 70 da Lei nº 14.133/2021 é uma medida que visa simplificar e tornar mais acessível a participação de empresas, em especial nas licitações de menor valor e complexidade. Ao adotar essa abordagem, o município busca reduzir a burocracia e aumentar a competitividade, mantendo a eficiência e a transparência nos processos administrativos.

### **PARAGRAFO TERCEIRO: DA VEDAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIOS**

No âmbito das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de participação de empresas em consórcio é disciplinada pelo art. 15, que confere discricionariedade ao administrador público para admitir ou vedar essa participação, conforme a natureza e a complexidade do objeto contratual.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº 22/2003 Plenário, nos seguintes termos:

*"A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios."*

Nota-se, então, que, em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens/serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte à necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

6. É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº 566/2006 Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

8. Nas sábias palavras do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477), temos que:

*"No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a*

*Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."*

O aumento ou redução da competitividade deve, então, ser avaliado à luz do caso concreto, conforme bem previu o ilustre doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público, através da ampliação da competitividade.

Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente, tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, o Município de Nossa Senhora das Graças/PR opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

### **III – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atender à necessidade da unidade requisitante, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado um estudo de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a demanda relativa à aquisição de materiais educativos voltados à prevenção da dengue e à conscientização sobre a importância da vacinação, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Após o levantamento realizado, verificaram-se duas possíveis soluções para atender à demanda da Administração Municipal.

### **SOLUÇÃO A — Desenvolvimento e produção dos materiais educativos pela própria Administração Municipal**

Nesta alternativa, o Município assumiria integralmente a elaboração do conteúdo pedagógico, produção editorial, diagramação, impressão e distribuição dos materiais educativos destinados às ações de educação em saúde.

Entretanto, após análise técnica, essa solução mostrou-se menos vantajosa pelos seguintes motivos:

#### **1. Falta de especialização técnica**

A produção de materiais educativos de qualidade exige:

- elaboração de conteúdo pedagógico especializado;
- revisão técnica das informações de saúde pública;
- desenvolvimento gráfico e editorial adequado ao público infantil;
- ilustrações educativas e diagramação pedagógica;
- conhecimento em comunicação educativa e design editorial.

A estrutura administrativa municipal não dispõe de equipe técnica especializada nas áreas de produção editorial, design pedagógico e elaboração de materiais didáticos, o que exigiria contratação de diversos profissionais especializados.

## **2. Necessidade de validação técnica do conteúdo**

Materiais voltados à área de saúde pública precisam estar alinhados às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, exigindo análise técnica especializada para garantir a veracidade das informações e a adequação das orientações à população.

A elaboração interna exigiria ainda a realização de processos de revisão técnica e validação institucional, aumentando o tempo e a complexidade da execução.

## **3. Custos elevados de produção editorial**

Para produzir os materiais internamente, o Município teria que arcar com:

- contratação de equipe técnica multidisciplinar;
- produção de conteúdo educativo;
- criação gráfica e ilustração;
- diagramação editorial;
- revisão técnica e linguística;
- contratação de gráfica para impressão.

Esses custos tornariam a produção interna economicamente desvantajosa quando comparada à aquisição de materiais já desenvolvidos e disponíveis no mercado.

## **4. Maior tempo de desenvolvimento**

A criação de materiais educativos exige diversas etapas, como:

- pesquisa e desenvolvimento de conteúdo;
- elaboração de textos pedagógicos;
- desenvolvimento gráfico;
- revisão técnica;
- testes de adequação pedagógica;
- impressão e distribuição.
- 

Esse processo poderia levar vários meses até a finalização do material, atrasando a implementação das ações educativas planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **5. Risco de baixa efetividade pedagógica**

A produção de materiais educativos sem experiência editorial pode resultar em:

- linguagem inadequada ao público-alvo;
- baixa atratividade visual;
- dificuldade de compreensão do conteúdo;
- menor impacto educativo.
- 

Isso comprometeria os objetivos das ações de educação em saúde.

## **Conclusão sobre a Solução A**

Trata-se de uma alternativa pouco eficiente, mais onerosa, demorada e tecnicamente complexa, não atendendo de forma adequada aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na gestão pública.

## **SOLUÇÃO B — Aquisição de materiais educativos produzidos por empresa especializada**

Esta alternativa consiste na aquisição de materiais educativos já desenvolvidos e produzidos por empresa especializada, aptos a serem utilizados nas ações de promoção da saúde no ambiente escolar.

Após análise das opções disponíveis no mercado, verificou-se que os materiais “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, atendem plenamente às necessidades da Administração Municipal.

### **Vantagens da Solução B**

#### **1. Conteúdo educativo já desenvolvido**

Os materiais já possuem:

- conteúdo pedagógico estruturado;
- linguagem adequada ao público infantil;
- recursos gráficos e ilustrações educativas;
- abordagem lúdica e didática.

Isso permite sua utilização imediata nas ações educativas do município.

#### **2. Validação técnica do conteúdo**

Os materiais foram avaliados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que confirmou a conformidade das publicações com as diretrizes de saúde pública.

Essa validação técnica reforça a confiabilidade e a adequação do conteúdo para utilização em ações educativas.

#### **3. Redução de custos para o Município**

Ao adquirir materiais já desenvolvidos, o Município dispensa:

- contratação de equipe editorial;
- desenvolvimento de conteúdo;
- criação gráfica;
- processos adicionais de revisão técnica.

Isso torna a solução mais econômica e eficiente.

#### **4. Maior agilidade na implementação das ações**

Como os materiais já estão prontos para utilização, a Administração poderá distribuí-los imediatamente nas escolas, ampliando rapidamente o alcance das ações de prevenção e educação em saúde.

#### **5. Qualidade editorial garantida**

A produção por empresa especializada garante:

- qualidade gráfica e editorial;
- conteúdo pedagógico estruturado;
- material atrativo para o público escolar.

#### **6. Responsabilidade pela produção do material**

A empresa produtora assume a responsabilidade pela qualidade editorial, impressão e fornecimento dos materiais, garantindo a conformidade com as especificações do objeto contratado.

## TABELA COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

| <b>Critério</b>                     | <b>Solução A – Produção pelo Município</b> | <b>Solução B – Aquisição de Material Educativo</b> |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Necessidade de equipe especializada | Muito alta                                 | Não necessária                                     |
| Investimento em produção editorial  | Alto                                       | Baixo                                              |
| Tempo de desenvolvimento            | Longo                                      | Imediato                                           |
| Qualidade pedagógica                | Incerta                                    | Garantida                                          |
| Validação técnica                   | Necessária                                 | Já realizada                                       |
| Eficiência administrativa           | Baixa                                      | Alta                                               |
| Custo total                         | Alto                                       | Mais econômico                                     |
| Implementação das ações             | Demorada                                   | Rápida                                             |

### CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução B — aquisição de materiais educativos produzidos por empresa especializada — é a opção mais vantajosa para o Município de Nossa Senhora das Graças, pois:

- permite a utilização imediata de materiais educativos de qualidade;
- reduz custos administrativos e operacionais;
- garante conteúdo pedagógico adequado ao público escolar;
- fortalece as ações de educação em saúde no ambiente escolar;
- contribui para ampliar a conscientização da população sobre prevenção de doenças.

Dessa forma, a aquisição dos materiais educativos produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, justificando plenamente sua adoção pela Administração Municipal.

### IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais educativos produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, destinados às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças/PR.

A solução contempla a aquisição dos seguintes materiais educativos impressos:

Dengue, Vamos Combater Juntos!

A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias

Esses materiais têm como finalidade promover a conscientização sobre a prevenção da dengue e a importância da vacinação, especialmente entre o público infantil e juvenil, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação em saúde e prevenção de doenças.

O conteúdo dos materiais apresenta linguagem acessível, abordagem didática e elementos lúdicos, voltados ao público escolar, possibilitando que os estudantes compreendam de forma simples e interativa temas relacionados à saúde pública, à prevenção de doenças e à adoção de hábitos saudáveis.

A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que avaliou os materiais como adequados ao público-alvo e aos objetivos institucionais das ações de educação em saúde desenvolvidas pelo município.

Os materiais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, podendo também ser utilizados em atividades educativas desenvolvidas nas escolas, campanhas de conscientização, ações do Programa Saúde na Escola, eventos comunitários e outras iniciativas voltadas à promoção da saúde.

Destaca-se ainda que os conteúdos dos materiais foram avaliados tecnicamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que confirmou a conformidade das publicações com as diretrizes de saúde pública e sua adequação para utilização em ações educativas voltadas ao público escolar.

A produção e distribuição dos materiais são de responsabilidade da empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, que detém os direitos de produção e comercialização das obras, conforme documentação apresentada no processo administrativo.

Dessa forma, considerando a especificidade do material educativo e a exclusividade de fornecimento, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de uma solução pronta para aplicação imediata, de relevante impacto educativo e social, que contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações de prevenção da dengue, incentivo à vacinação e promoção da saúde no município de Nossa Senhora das Graças, beneficiando diretamente os alunos da rede municipal de ensino e, indiretamente, toda a comunidade.

## **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as demandas relacionadas às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças – PR realizou um levantamento prévio da quantidade necessária de materiais educativos a serem adquiridos. O objetivo da aquisição é apoiar as ações de educação em saúde voltadas à prevenção da dengue e à conscientização sobre a importância da vacinação, por meio da distribuição gratuita de materiais educativos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para ampliar o alcance das campanhas de saúde pública e estimular a adoção de hábitos preventivos pela população.

Com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas estimativas de público-alvo para as ações educativas previstas para o período, bem como nas necessidades identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, foi possível definir os quantitativos estimados de materiais a serem adquiridos. Para definição dos valores estimados da contratação, foi considerada a proposta apresentada pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, responsável pela produção e fornecimento dos materiais educativos “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, conforme documentação apresentada no processo administrativo.

Com base nessas informações, foram definidos os quantitativos e os valores estimados da contratação, observando-se a compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal e com as ações de educação em saúde planejadas para o município.

| ITEM                                                                            | CÓDIGO PMNSG | CATMA T/SER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1.                                                                              | 99041823     | 8305        | LIVRO “A MISSÃO DAS VACINAS” COM 28 PÁGINAS<br>TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM<br>PAPEL: OFFSET 90 G/M²<br>CARTELA DE FIGURINHAS, COM 20 FIGURAS<br>ADESIVAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 ADESIVOS<br>TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM<br>PAPEL: ADESIVO BRILHO 180 G/M²<br>MATERIAL DE APOIO<br>FOLHA DE APRESENTAÇÃO<br>TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM<br>PAPEL: OFFSET 90 G/M²<br>1 (UM) VÍDEO EDUCATIVO SOBRE O TEMA<br>DISPONÍVEL POR MEIO DE QR CODE SEM LIMITE DE ACESSOS          | UND   | 250    | R\$20,90    | R\$5.225,00 |
| 2.                                                                              | 99041824     | 8305        | LIVRO “DENGUE VAMOS COMBATER JUNTOS” COM 24 PÁGINAS<br>TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM<br>PAPEL: OFFSET 90 G/M²<br>CARTELA DE FIGURINHAS, COM 20 FIGURAS<br>ADESIVAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 ADESIVOS<br>TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM<br>PAPEL: ADESIVO BRILHO 180 G/M²<br>MATERIAL DE APOIO<br>FOLHA DE APRESENTAÇÃO<br>TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM<br>PAPEL: OFFSET 90 G/M²<br>2 (DOIS) VÍDEOS EDUCATIVOS SOBRE O TEMA DISPONÍVEL POR MEIO DE QR CODE SEM LIMITE DE ACESSOS | UND   | 250    | R\$20,90    | R\$5.225,00 |
| <b>VALOR TOTAL --&gt; R\$10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b> |              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |             |             |

O valor total orçado aquisição das cartilhas são de **R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, no qual foi considerado adequado e compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise de propostas e comparações com notas fiscais de contratações anteriores. Este valor abrange todos os custos necessários para a entrega das cartilhas, incluindo encargos sociais, impostos, taxas, frete e demais custos para a perfeita entrega do objeto, dentro do valor orçado pela administração.

A pesquisa contida neste documento é de natureza estimada e serve apenas como referência. De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a pesquisa formal será conduzida pela unidade requisitante com auxílio do departamento de compras e, posteriormente, anexada ao processo, caso de prosseguimento da contratação

## **VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, no caso específico da demanda em questão, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra viável, visto que se trata de uma inexigibilidade de licitação. De acordo com a legislação, em situações de inexigibilidade, não há a fase de disputa de lances, pois a contratação ocorre de forma direta, uma vez que se verifica a inviabilidade de competição devido à natureza única ou específica do serviço a ser prestado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de um único contrato, com a execução dos serviços por uma única empresa, o que torna inviável a divisão dos itens em parcelas separadas.

Ademais, a exigência do critério de julgamento por valor global é plenamente compatível com as condições da inexigibilidade, pois permite a contratação direta do serviço de forma integrada, garantindo que a empresa selecionada atenda todas as necessidades de forma eficiente e sem a fragmentação do processo. Esse procedimento não só garante a adequação da contratação às características do serviço, como também assegura a otimização dos recursos e a qualidade da execução, evitando a fragmentação que poderia comprometer a execução integral dos serviços contratados.

Portanto, o agrupamento dos itens, com a adoção do critério de julgamento por valor global, está em conformidade com a legislação vigente, proporcionando a contratação de forma eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a economicidade.

## **VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de materiais educativos produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, destinados às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças no Município de Nossa Senhora das Graças – PR, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes associadas a este processo.

A presente contratação possui caráter autônomo, tendo por objeto a aquisição dos materiais educativos “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, os quais são materiais prontos, com conteúdo pedagógico e editorial finalizado, aptos para utilização imediata nas ações educativas do município.

Assim, a execução do objeto não depende da contratação de outros serviços complementares, tais como consultorias, treinamentos externos, serviços de produção editorial, desenvolvimento de conteúdo ou aquisição de equipamentos específicos.

Além disso, todas as atividades previstas para utilização dos materiais — como ações educativas nas escolas, atividades de conscientização, campanhas de prevenção e iniciativas do Programa Saúde na Escola — serão realizadas com estrutura e recursos humanos próprios da Administração Municipal, especialmente pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, não havendo dependência de terceiros para garantir a efetiva aplicação dos materiais adquiridos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como pontual, específica e plenamente independente, atendendo isoladamente à finalidade a que se destina, qual seja, o fortalecimento das ações de educação em saúde, prevenção da dengue e incentivo à vacinação, sem prejuízo à continuidade ou eficácia das políticas públicas de saúde desenvolvidas no município.

## **VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Embora a contratação dos materiais educativos “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, destinados às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, não esteja originalmente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município para o exercício de 2025, sua inclusão foi devidamente analisada e aprovada dentro da dotação orçamentária disponível.

A ausência dessa contratação no PCA decorre do fato de que a necessidade específica surgiu após o fechamento do plano anual, a partir da definição e planejamento das ações educativas voltadas à prevenção da dengue e à conscientização sobre a importância da vacinação, direcionadas especialmente aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Diante da identificação da demanda, a contratação foi analisada pela área técnica competente, que verificou a disponibilidade orçamentária para o exercício vigente, assegurando que a despesa seja executada dentro dos limites legais e orçamentários estabelecidos.

Assim, a despesa foi devidamente planejada e encontra-se amparada pelos créditos orçamentários disponíveis, não ocasionando impacto negativo ao planejamento financeiro do Município.

A aquisição dos referidos materiais educativos encontra-se, portanto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, atendendo a uma demanda relevante de saúde pública e alinhada às políticas municipais de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde no ambiente escolar.

Ainda que não prevista originalmente no PCA, a contratação mostra-se plenamente justificada e compatível com o orçamento municipal de 2026, garantindo suporte às ações educativas que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a distribuição gratuita dos materiais aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças – PR.

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos materiais educativos produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA tem como objetivo apoiar as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, com foco na conscientização da população sobre a prevenção da dengue e a importância da vacinação. Os principais resultados esperados com essa contratação incluem:

### **Conscientização da População Escolar e da Comunidade**

A distribuição dos materiais educativos aos alunos da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo promover ampla conscientização sobre práticas de prevenção à dengue e sobre a importância da vacinação para a proteção da saúde coletiva. Espera-se que o conteúdo dos materiais alcance não apenas os estudantes, mas também suas famílias e a comunidade, contribuindo para a disseminação de informações relevantes sobre saúde pública.

### **Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde**

Os materiais educativos servirão como instrumentos de apoio às ações educativas realizadas por profissionais da saúde e da educação, permitindo que temas relacionados à prevenção de doenças sejam trabalhados de forma didática, acessível e adequada ao público infantil. Isso contribui para fortalecer as estratégias de educação em saúde no ambiente escolar.

### **Promoção de Hábitos Saudáveis e Responsabilidade Coletiva**

Por meio de linguagem simples e abordagem lúdica, os materiais estimulam a adoção de hábitos saudáveis e atitudes preventivas, como a eliminação de possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue e a valorização da vacinação como forma de proteção individual e coletiva.

### **Prevenção de Doenças e Redução de Riscos à Saúde Pública**

Um dos resultados esperados com a distribuição dos materiais educativos é o fortalecimento das ações preventivas contra doenças, especialmente a dengue e enfermidades evitáveis por meio da vacinação. A disseminação de informações claras e educativas contribui para reduzir riscos à saúde pública e incentivar comportamentos preventivos na comunidade.

### **Engajamento da Comunidade nas Ações de Saúde**

A disponibilização de materiais educativos de fácil compreensão favorece o engajamento da comunidade nas ações de saúde promovidas pelo município. Ao estimular o diálogo entre estudantes, famílias e profissionais da saúde, os materiais contribuem para ampliar a participação social nas iniciativas de prevenção de doenças.

### **Ampliação do Alcance das Campanhas de Saúde Pública**

Com a distribuição gratuita dos materiais nas escolas municipais, as ações de conscientização sobre prevenção da dengue e vacinação ganham maior alcance, fortalecendo as campanhas de saúde pública e ampliando o impacto das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **Fortalecimento do Papel da Secretaria Municipal de Saúde**

A utilização desses materiais educativos também contribui para fortalecer a atuação da Secretaria Municipal de Saúde na execução de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, demonstrando o compromisso da administração municipal com a melhoria das condições de saúde da população.

### **Alinhamento com as Políticas Públicas de Saúde**

A iniciativa está alinhada com as diretrizes das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas

à prevenção de doenças, promoção da saúde e educação em saúde no ambiente escolar, reforçando o compromisso do município com o bem-estar da população e com a formação de cidadãos mais conscientes sobre os cuidados com a saúde.

Dessa forma, espera-se que a distribuição dos materiais educativos produza impactos positivos na conscientização da população e no fortalecimento das ações de prevenção de doenças no município, contribuindo para a construção de uma comunidade mais informada e comprometida com a promoção da saúde.

Assim, a contratação dos materiais educativos produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA constitui medida relevante para o sucesso das ações de educação em saúde desenvolvidas pelo município de Nossa Senhora das Graças – PR, beneficiando diretamente os alunos da rede municipal de ensino e, indiretamente, toda a comunidade.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Considerando as características específicas desta contratação, não se vislumbra a necessidade de providências adicionais por parte da Administração Municipal.

Quanto a via administrativa, nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante.

| <b>INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO</b>             |                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do contrato</b>                                    | <b>Fiscal do contrato</b>                                                                                        |
| RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES-<br>Matrícula: 1331 (titular) | FABIANA ROSSETO - Matrícula: 1044 (titular)<br><br>FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI - Matrícula 787<br>(suplente) |

## **XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A contratação dos materiais educativos “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, produzidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, destinados às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, gera impactos ambientais que, embora relativamente baixos, devem ser considerados e tratados de forma responsável.

A produção e distribuição desses materiais impressos envolvem a utilização de recursos naturais, como papel e tinta, bem como a geração de resíduos típicos de processos gráficos. Contudo, tais impactos podem ser minimizados por meio da adoção de práticas sustentáveis tanto pela administração municipal quanto pela empresa fornecedora.

### **Impactos Ambientais Potenciais**

#### **• Consumo de Papel**

A impressão de materiais educativos implica a utilização de papel, que é um recurso natural. Embora a quantidade de exemplares seja controlada conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino, a produção de papel pode gerar impactos ambientais relacionados ao uso de recursos florestais e hídricos.

#### **• Uso de Tintas e Insumos Gráficos**

O processo de impressão envolve o uso de tintas e outros insumos gráficos que podem conter substâncias químicas. Caso não sejam utilizados materiais adequados ou não haja manejo correto desses insumos durante o processo produtivo, podem ocorrer impactos ambientais associados à produção gráfica.

- **Descarte de Materiais Impressos**

Com o passar do tempo, alguns materiais podem tornar-se inutilizados ou sofrer desgaste natural, podendo gerar resíduos que devem ser descartados de forma ambientalmente adequada.

### **Medidas de Tratamento e Mitigação**

A fim de minimizar os impactos ambientais decorrentes dessa contratação, a Administração Municipal e a empresa fornecedora podem adotar diversas medidas preventivas e corretivas.

#### **Medidas a serem adotadas pela Administração Municipal**

- **Planejamento da Quantidade de Materiais**

A administração municipal deverá realizar o planejamento adequado da quantidade de materiais a serem adquiridos, com base no número de alunos da Rede Municipal de Ensino e nas ações educativas previstas, evitando aquisições excessivas e reduzindo possíveis desperdícios.

- **Distribuição Planejada dos Materiais**

A distribuição dos materiais será realizada de forma organizada e direcionada aos alunos das escolas municipais e às ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando acúmulo ou descarte desnecessário de exemplares.

- **Incentivo ao Descarte Responsável**

Após o uso dos materiais, a administração poderá incentivar práticas de descarte responsável e reciclagem, promovendo a destinação adequada de materiais impressos por meio de programas ou parcerias locais de coleta seletiva.

#### **Medidas a serem adotadas pela Empresa Fornecedora**

- **Utilização de Papel Proveniente de Fontes Responsáveis**

A empresa poderá adotar práticas sustentáveis na produção dos materiais, priorizando a utilização de papel proveniente de fontes responsáveis ou recicladas, contribuindo para a preservação de recursos naturais.

- **Utilização de Insumos Gráficos Adequados**

A utilização de tintas e insumos gráficos com menor impacto ambiental, como tintas à base de água ou com menor teor de compostos químicos agressivos, contribui para reduzir impactos ambientais associados ao processo de impressão.

- **Embalagem e Transporte Adequados**

A adoção de embalagens adequadas e, quando possível, recicláveis ou reutilizáveis para o transporte dos materiais contribui para reduzir resíduos gerados durante o processo de entrega.

### **Benefícios das Medidas de Mitigação**

A adoção das medidas descritas proporciona diversos benefícios ambientais, tais como:

redução do consumo desnecessário de recursos naturais;

incentivo à reciclagem e ao descarte responsável de materiais impressos;

diminuição do impacto ambiental associado à produção gráfica;

promoção da consciência ambiental entre os participantes das ações educativas.

Além disso, a própria temática dos materiais educativos — voltada à prevenção de doenças e promoção da saúde — contribui indiretamente para o fortalecimento de práticas de responsabilidade social e cidadania.

## **Conclusão**

Embora a contratação dos materiais educativos envolva impactos ambientais típicos da produção de materiais impressos, tais impactos são limitados e plenamente mitigáveis por meio de práticas adequadas de planejamento, produção, distribuição e descarte responsável.

Dessa forma, a aquisição dos materiais “Dengue, Vamos Combater Juntos!” e “A Missão das Vacinas – Protegendo a nossa saúde contra doenças respiratórias”, fornecidos pela empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, mostra-se compatível com as boas práticas de sustentabilidade e com os princípios de responsabilidade ambiental adotados pela Administração Pública.

## **XII – JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP**

Administração Municipal, no presente caso, não concederá tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 49, inciso IV da Lei nº 123/2006, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social e o incentivo à inovação tecnológica, pois o processo em questão se trata de inexigibilidade de licitação.

O art. 49, inciso IV da Lei nº 123/2006 estabelece que, nas hipóteses de licitação dispensável ou inexigível, conforme os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 (Em analogia aos Arts 74 e 75 da Lei 14.133/2021), o tratamento diferenciado e simplificado deverá ser concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. Isso significa que, nos casos em que a inexigibilidade de licitação é aplicada, não há a possibilidade de favorecer uma empresa em razão de seu porte, uma vez que essa modalidade de contratação ocorre justamente pela impossibilidade de competição, ou seja, quando se verifica que a contratação de um único fornecedor ou prestador de serviços é a única opção viável, devido à exclusividade do objeto ou à natureza específica do serviço.

Portanto, no caso da inexigibilidade de licitação, como é o caso da demanda em questão, a contratação direta ocorre sem a abertura de concorrência entre empresas, o que afasta a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte. A justificativa para a inexigibilidade está relacionada à natureza exclusiva do serviço ou ao caráter específico da demanda, o que torna inviável qualquer tipo de competição entre fornecedores.

Dessa forma, a administração, em conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei nº 123/2006, não aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas ou empresas de pequeno porte neste caso, em razão da inexigibilidade de licitação, respeitando as exceções previstas pela legislação.

## **XIII– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nossa Senhora das Graças/PR 09 de março de 2026

**ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Responsável pela elaboração e aprovação do ETP

